



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

LEI Nº 1.271/2001

DE 31 DE MAIO DE 2001.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL, no uso de suas atribuições legais.

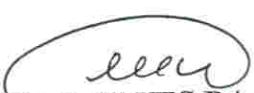
Faço saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Rio Largo ao Sr. Manoel Ferreira de Lucena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Largo, 31 de maio de 2001.


MARIA ELIZA ALVES DA SILVA
Prefeita